



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

PORTARIA Nº 107/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

“INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO DO TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERVEDOURO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Educação de Fervedouro/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída a **Equipe Técnica de Gestão do Tempo Integral**, com a finalidade de planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de implantação das matrículas em tempo integral nas unidades escolares do município de Fervedouro/MG.

Art. 2º

A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

- I – **Carolina Marques Menezes**, Representante da Secretaria Municipal de Educação (Responsável pelo Tempo Integral);
- II – **Honorina Elizete Santos Demarque**, E.M. Nilza Aparecida Gurgel Pinho.
Olinda Severino Brexó Franchini, E.M. Geralda de Araújo.
Jaime Gomes Vieira, E.M. Ribeirão do Jorge.
Lucas Ferraz de Oliveira, E.M. Professor Antônio José da Cruz, Diretores Escolares das unidades envolvidas no processo de implantação;
- III – **Marcos Antônio Bento da Silva**, Coordenador(a) Pedagógico(a);
- IV – **Regina Célia Ventura Nicolau**, Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V – **Marcela Sthefanny da Silva Maia Vicente Lellis**, Representante da Comunidade Escolar.

Art. 3º

Compete à Equipe Técnica:

- I – Planejar a implantação progressiva das matrículas em tempo integral, conforme metas estabelecidas na legislação municipal;
- II – Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações pedagógicas e estruturais vinculadas ao tempo integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

III – Acompanhar o uso dos recursos destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, zelando pela transparência e efetividade das ações;

IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do processo, com vistas ao aprimoramento contínuo da política educacional no município.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro, 29 de Maio de 2025.


DR. CARLOS CORINDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL